REGULAMENTO (CE) Nº 2528/98 DA COMISSÃO

de 25 de Novembro de 1998

que altera o Regulamento (CE) nº 1098/94 que fixa as superfícies de base regionais aplicáveis no âmbito do sistema de apoio aos produtores de certas culturas arvenses

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1765/92 do Conselho, de 30 de Junho de 1992, que institui um sistema de apoio aos produtores de determinadas culturas arvenses [1], com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) nº 1624/98 [2], e, nomeadamente, o seu artigo 12º,

Considerando que o Regulamento (CE) nº 1098/94 da Comissão [3] com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) nº 1892/98 [4], fixa as superfícies de base regionais aplicáveis no âmbito do sistema de apoio aos produtores de certas culturas arvenses;

Considerando que, na sequência de um pedido de Portugal, devem ser fixadas novas superfícies de base em conformidade com o respectivo plano de regionalização;

Considerando que é, por conseguinte, necessário alterar o Regulamento (CE) nº 1098/94;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Conjunto de Gestão dos Cereais, das Matérias Gordas e das Forragens Secas,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1º

No anexo do Regulamento (CE) nº 1098/94, a informação relativa às regiões indicadas na secção intitulada «Portugal» é susbstituída pela informação constante do anexo do presente regulamento.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor no sétimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

É aplicável a partir da campanha de 1999/2000.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 25 de Novembro de 1998.

Pela Comissão

Franz FISCHLER

Membro da Comissão

---

[1] JO L 181 de 1. 7. 1992, p. 12.
[2] JO L 210 de 28. 7. 1998, p. 3.
[3] JO L 121 de 12. 5. 1994, p. 12.
[4] JO L 245 de 4. 9. 1998, p. 32.

ANEXO

(em milhares de hectares)

Região	Todas as culturas	Milho
«PORTUGAL		
Açores	9,7	
Madeira		
— regadio	0,31	0,29
— outras	0,30	
Continental		
— regadio	293,4	221,4»
— outras	731,0	